



Manual de Trabalhos Acadêmicos Parte III: Normas ABNT



TEÓFILO OTONI
2015



Organização:

Cibele Maria Diniz Figueirêdo Gazzinelli

Maria José Pereira Cordeiro

Vera Lúcia Ferreira de Freitas

Weber Bezerra Novais

Manual de Trabalhos Acadêmicos Parte III: Normas ABNT

**Teófilo Otoni
2015**



SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	5
2 CITAÇÕES.....	6
2.1 TIPOS DE CITAÇÃO.....	6
2.1.1 Citação direta curta.....	6
2.1.2 Citação direta longa	7
2.1.3 Citação indireta	8
2.1.4 Citação de citação.....	8
3 NOTAS DE RODAPÉ.....	10
3.1 ABREVIATURAS E TERMOS USADOS NAS CITAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS... 12	
4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	14
4.1 AUTORIA	14
4.1.1 Autor pessoal	14
4.1.2 Até 3 autores.....	14
4.1.3 Acima de 3 autores.....	15
4.1.4 Filho, júnior, neto, sobrinho	15
4.1.5 Ilustradores, tradutores	15
4.1.6 Organizador, compilador, coordenador	15
4.1.7 Autoria desconhecida.....	15
4.1.8 Autor entidade	15
4.1.9 Obras do mesmo autor referenciadas sucessivamente na mesma página	16
4.2 REFERÊNCIAS DE LIVROS.....	16
4.2.1 Obra no todo.....	16
4.2.2 Mesmo autor da obra é o mesmo autor da parte.....	16
4.2.3 Capítulos de livro	16
4.2.4 Livro disponível na internet.....	17
4.2.5 Título.....	17
4.2.6 Subtítulo.....	17
4.2.7 Edição.....	17
4.2.8 Local de publicação	18
4.2.9 Editora	18



4.2.10 Volume	18
4.2.11 Serie ou coleção	18
4.3 REFERÊNCIAS DE ARTIGO DE PERIÓDICO	19
4.3.1 Artigos de periódicos disponíveis na internet.....	19
4.4 REFERÊNCIA DE MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES E TESES	19
4.4.1 Monografias, Dissertações e Teses Disponíveis Na Internet	19
4.5 REFERÊNCIA DE ARTIGOS DE JORNAL	20
4.5.1 Artigos de Jornais Disponíveis Na Internet	20
4.6 REFERÊNCIAS DE TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ETC.....	20
4.6.1 Referências de trabalhos apresentados em congressos, seminários, disponíveis na internet	20
4.7 REFERÊNCIAS DE DOCUMENTO JURÍDICO: LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E DOUTRINA.....	21
4.7.1 Legislação.....	21
4.7.1.1 Leis disponíveis na internet	21
4.7.1.2 Constituição Estadual.....	21
4.7.1.3 Emenda Constitucional.....	21
4.7.1.4 Emenda Constitucional Disponíveis Na Internet	22
4.7.1.5 Código Municipal.....	22
4.7.1.6 Código Federal.....	22
4.7.1.7 Código Federal Disponível Na Internet.....	22
4.7.1.8 Medida Provisória.....	22
4.7.1.9 Vade Mecum	23
4.7.2 Jurisprudências.....	23
4.7.2.1 Jurisprudências disponíveis na internet.....	23
4.7.2.2 Súmulas	24
4.7.2.3 Resoluções.....	24
4.7.2.4 Pareceres	24
4.7.2.5 Sentenças	24
4.7.3 Doutrinas.....	24



4.8 REFERÊNCIAS DE IMAGENS EM MOVIMENTO: INCLUI FILMES, VIDEOCASSETES, DVD E OUTROS.....	24
4.9 REFERÊNCIAS DE ENTREVISTAS PESSOAIS.....	25
4.10 REFERÊNCIAS DE ENTREVISTAS COLETIVAS.....	25
4.11 REFERÊNCIAS DE DOCUMENTOS DE ACESSO EXCLUSIVO EM MEIO ELETRÔNICO.....	25
REFERÊNCIAS.....	27



1 APRESENTAÇÃO

Este manual é parte integrante de um conjunto de Manuais de Trabalhos Acadêmicos do IESI/Fenord destinados à elaboração e à orientação dos projetos de pesquisa e monografias.

Tem como objetivo apresentar as principais normas de documentação da ABNT, ou seja, aquelas que são exigidas para normalização dos trabalhos acadêmicos – projetos de pesquisa, monografia, artigos de periódicos - bem como as preferencialmente utilizadas na Instituição para orientação e/ou elaboração de trabalhos e publicações nas revistas institucionais. Além das normas de documentação, apresentam-se também, como forma de alerta, os principais erros cometidos quando se referencia uma publicação.

2 CITAÇÕES

São trechos transcritos ou informações retiradas das publicações consultadas para a realização de um trabalho e introduzidos no texto com a finalidade de esclarecer, complementar ou reforçar as ideias do autor.

De acordo com a NBR 10520 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a fonte de onde foi extraída a informação deve ser citada, respeitando os direitos do autor. As citações bibliográficas podem ser diretas (textuais) ou indiretas (livres) e podem aparecer no texto ou em nota de rodapé. As referências das chamadas das fontes de onde foram retiradas as citações devem seguir a NBR 6023 da ABNT. Por exemplo: se na referência a entrada é por 3 autores cita-se os 3 autores; se a entrada é por Brasil, cita-se Brasil; se a entrada é por uma entidade, cita-se o nome da entidade.

As chamadas devem ser grafadas em letra minúscula quando for parte integrante do texto:

Segundo Gonçalves (2010, p. 100) “O Código Civil de 1916 permitia, no art. 1.590, a retratação imotivada da aceitação, desde que não acarretasse prejuízo aos credores”.

E em letras maiúsculas, quando entre parênteses:

“O Código Civil de 1916 permitia, no art. 1.590, a retratação imotivada da aceitação, desde que não acarretasse prejuízo aos credores” (GONÇALVES, 2010, p. 100).

2.1 TIPOS DE CITAÇÃO

2.1.1 Citação direta curta

É a transcrição literal de textos de outros autores em no máximo 3 linhas.

Deve ser transcrita:

- Até 3 linhas;
- Entre aspas duplas;
- No corpo do texto;

Exemplo:

“A Inconfidência é uma falta de fidelidade para com alguém, particularmente para o soberano ou o Estado” (FERREIRA, 1977, p. 53).

Para Ferreira (1977, p. 53) “a Inconfidência é uma falta de fidelidade para com alguém, particularmente para o soberano ou o Estado”.

2.1.2 Citação direta longa

E a transcrição literal e longa (mais de 3 linhas) de textos de outros autores:

Deve ser transcrita:

- Em parágrafo independente;
- Espaçamento entre linhas: simples;
- Recuar 4 cm a partir da margem esquerda;
- Fonte: Arial 10 (referência normal);
- Sem itálico;
- Sem aspas

Exemplo:

Para Calderan:

Hoje, muitos são os tipos de estruturas familiares e não se pode mais falar de um modelo de pai. Antigamente, a família patriarcal era soberana, em que o pai cumpria seu papel ao prover autoridade, segurança física e financeira. Atualmente, o pai deve procurar uma participação mais efetiva, dividindo responsabilidades e prazeres ao lado dos filhos, mesmo após a separação. Contudo, o pai que vive separado do filho, na maioria das vezes, se reserva a obrigação legal do pagamento de uma pensão alimentícia e de um direito/dever de visita, enquanto que na maioria das vezes, à mãe assume praticamente sozinha todas as responsabilidades da educação e criação do filho. Dividindo-se entre a vida profissional, doméstica e materna. Tornando-se assim impossível de sanar as necessidades afetivas dos filhos. (CALDERAN, 2012, p. 5).



ou

Calderan (2012, p. 5) afirma que:

Hoje, muitos são os tipos de estruturas familiares e não se pode mais falar de um modelo de pai. Antigamente, a família patriarcal era soberana, em que o pai cumpria seu papel ao prover autoridade, segurança física e financeira. Atualmente, o pai deve procurar uma participação mais efetiva, dividindo responsabilidades e prazeres ao lado dos filhos, mesmo após a separação. Contudo, o pai que vive separado do filho, na maioria das vezes, se reserva a obrigação legal do pagamento de uma pensão alimentícia e de um direito/dever de visita, enquanto que na maioria das vezes, a mãe assume praticamente sozinha todas as responsabilidades da educação e criação do filho. Dividindo-se entre a vida profissional, doméstica e materna. Tornando-se assim impossível de sanar as necessidades afetivas dos filhos.

2.1.3 Citação indireta

Reprodução de ideias e informações de outros autores sem transcrever o próprio texto. A citação ocorre no corpo do texto e não é obrigatório colocar a página ou páginas da fonte original, mas para facilitar a localização das informações, a paginação pode ser citada. Os demais dados referentes à citação da fonte são como recomendados para citações curtas.

Exemplo:

A defesa elaborada por Reis (1991), da extensão da lógica competitiva do mercado econômico para o campo da política, como forma de trazer para o campo desta os potenciais de liberdade e igualdade contidos naquele, se colocaria como uma necessidade diante da crescente centralidade da competitividade mercantil nas sociedades modernas.

2.1.4 Citação de citação

É quando não se tem acesso a obra original. Neste caso, pode-se reproduzir a informação já citada por outros autores. Deve-se proceder da seguinte maneira:



No texto deve-se citar o autor da obra NÃO consultada seguido por uma das expressões: *apud*, *citado por*, *conforme*, *segundo* e o sobrenome do autor da obra consultada, como o exemplo seguinte:

Para Itabaiana de Oliveira (1936, p. 42) citado por Goncalves (2010, p. 421 - 422):

Historicamente, a deserdação é uma instituição que vem de remotas era, pois se encontra no Código de HAMMURABI, que data de 2000 anos antes de Cristo, e pelo qual o pai podia deserdar o filho indigno, dependendo, porém, o seu ato de confirmação do juiz. A legislação moderna sobre a deserdação procede de direito romano, principalmente da Novela 115 de Justiniano, que deu lugar, depois dos glosadores, a vivas controvérsias sobre a invalidade da instituição de herdeiro, em caso de deserdação injustificada.

Ou

Historicamente, a deserdação é uma instituição que vem de remotas era, pois se encontra no Código de HAMMURABI, que data de 2000 anos antes de Cristo, e pelo qual o pai podia deserdar o filho indigno, dependendo, porém, o seu ato de confirmação do juiz. A legislação moderna sobre a deserdação procede de direito romano, principalmente da Novela 115 de Justiniano, que deu lugar, depois dos glosadores, a vivas controvérsias sobre a invalidade da instituição de herdeiro, em caso de deserdação injustificada (ITABAIANA DE OLIVEIRA, 1936, p. 42 *apud* GONÇALVES, 2010, p. 421 – 422).

Para a referência do autor NÃO consultado (Itabaiana de Oliveira) ficar completa, o correto é citar a referência com todos os dados bibliográficos em nota de rodapé OU citar junto com as referências finais e acrescentar a informação citado por ou um dos outros termos sugeridos acima. O que se pretende com isso é indicar todos os dados da fonte originária da qual as informações foram retiradas, para que o leitor possa consultar a obra original, caso queira.

3 NOTAS DE RODAPÉ

Tem como objetivo esclarecer ou fazer considerações que não devam ser incluídas no texto, evitando interrupções da sequência lógica das ideias. **Mas elas devem ser evitadas**¹ e quando utilizadas devem estar bem próximas do texto.

Há dois tipos de notas de rodapé: Notas de referência e notas explicativas.

As notas de referência são utilizadas para indicar fontes bibliográficas. Já as notas explicativas se referem a comentários pessoais e/ou observações do autor. A apresentação é de acordo com a NBR10.520:

- Deve-se utilizar o sistema autor-data para as citações no texto e numérico para notas explicativas;
- Localizam-se na margem inferior da página;
- Utilizam-se números arábicos, na entrelinha superior, após a pontuação da frase para fazer a chamada das notas;
- Numeração consecutiva para cada capítulo ou parte;
- Não se deve recomeçar a numeração a cada página;
- Quando não houver uma grande quantidade de notas pode-se adotar uma sequência numérica para todo o texto;
- A nota deve ser descrita na mesma página de sua numeração;
- A fonte deve ser Arial 10;
- Espaçamento simples;
- Alinhamento a partir da segunda linha da mesma nota abaixo da primeira letra da primeira palavra da nota, de forma a deixar o número em evidência;
- Texto justificado;
- Sem espaço entre uma nota e outra;
- As notas de referência devem estar de acordo com as normas de apresentação de referências bibliográficas. Por exemplo: entrada pelo último sobrenome do autor em caixa alta (maiúscula);

¹ Nas revistas científicas do IESI/FENORD não se adotou as notas de referências em rodapé, como o grifado acima, deve-se evitar esse padrão para referências bibliográfica.



Para as notas de referência é comum o uso de expressões e abreviaturas latinas, embora devam ser evitadas por dificultarem a leitura. Em alguns casos é preferível repetir quantas vezes forem necessárias as indicações bibliográficas. **Essas expressões só podem ser usadas quando fizerem referência às notas de uma mesma página ou em páginas confrontantes** e devem ser grafadas em itálico.

3.1 ABREVIATURAS E TERMOS USADOS NAS CITAÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

<i>Ibidem ou Ibid.</i>	Na mesma obra – usado para várias citações de uma mesma obra variando somente a paginação.
<i>Idem ou Id.</i>	Do mesmo autor. Quando se tratar de diferentes obras do mesmo autor.
<i>Opus Citatum ou Op. Cit.</i>	Na obra citada. É usado em seguida ao nome no autor, referindo à obra citada anteriormente, na mesma página, quando houver intercalação de uma ou mais notas.
<i>Loco citato ou Loc. cit.</i>	No lugar citado – usado para mencionar a mesma página de uma obra já citada.
<i>Sequentia ou Et seq.</i>	Seguinte ou que se segue. É usado quando não se quer mencionar todas as páginas da obra referenciada. Indica-se a primeira página, seguida da expressão <i>et seq.</i>
<i>passim</i>	Aqui e ali; em vários trechos ou passagens. Usado quando se quer fazer referência a diversas páginas de onde foram tiradas as ideias do autor. Coloca-se a página inicial e final de onde foram retiradas as ideias.
<i>Confira ou cf</i>	Confira ou confronte. Usado para fazer referência a trabalhos do mesmo autor ou outros autores
<i>Sic</i>	Assim mesmo, dessa maneira. Usado para destacar erros gráficos. Informando ao leitor que estava assim mesmo no original.
<i>Apud</i>	Citado por, conforme, segundo. Usado para indicar citação de citação. Pode ser usado no texto, em nota de rodapé ou na referência.



EXEMPLOS:

Ibidem ou Ibid.

DINIZ, 2006, p. 50.

Ibidem, p. 100.

Ibidem, p. 150-153.

Idem ou Id.

DINIZ, 2006, p. 50.

Idem, 2008, p. 100.

Idem, 2013, p. 200.

Opus Citatum ou Op. Cit.

DINIZ, 2006, p. 50.

VENOSA, 2010, p. 100.

DINIZ, *op. cit.*, p. 80.

Loco citato ou Loc. cit.

DINIZ, 2006, p. 50.

DINIZ, *loc. cit.*

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

É o conjunto de elementos (essenciais ou complementares) que permitem a identificação de publicações.

A apresentação das referências deve ser de acordo com a norma da ABNT, NBR 6023.

Regras gerais para apresentação das referências.

- Nome utilizado: Referências Bibliográficas;
- Ordem alfabética única;
- Alinhada à margem esquerda;
- Espaçamento entre as linhas da mesma referência: simples;
- Espaçamento entre referências: dois espaços simples;
- Título das publicações: itálico ou negrito ou sublinhado;
- Uso do travessão para substituir o (s) nome(s) do(s) autor(es) quando houver mais de uma obra deles(s) na mesma listagem;
- Caixa alta (maiúscula) para a entrada da referência pelo sobrenome do autor;

4.1 AUTORIA

4.1.1 Autor pessoal

Entrada pelo último sobrenome em caixa alta (maiúscula);

4.1.2 Até 3 autores

Cita todos separando-os por; (ponto e vírgula).

MOLINA, Antônio Garcia de ; GOMES, Luiz Flávio. Criminologia: introdução a seus fundamentos teóricos, introdução às bases criminológicas da lei 9.099/95 - lei dos juizados especiais criminais. 4. ed. rev. atual. ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. 683 p.

4.1.3 Acima de 3 autores

Cita o primeiro e coloca *et al.*;

ÁLVARES, Manoel, *et al.* Execução fiscal: doutrina e jurisprudência. São Paulo: Saraiva, 1998. 567 p.

4.1.4 Filho, júnior, neto, sobrinho

Inclui após o último sobrenome.

SOUZA NETO, João Baptista de Mello e. Direito civil: parte geral. São Paulo: Atlas, 1998. 590 p.

4.1.5 Ilustradores, tradutores

Caso queiram, podem ser acrescentados após o título;

CAVES, Richard E.; FRANKEL, Jeffrey A.; JONES, Ronald W. Economia internacional: comércio e transações globais. Tradução: Cecília Camargo Bartalotti e Célio Knipel Moreira. São Paulo: Saraiva, 2001. 598 p.

4.1.6 Organizador, compilador, coordenador

MARCONDES, E.; LIMA, I. N. de (Coord.). Dietas em pediatria clínica. 4. ed. São Paulo: Sarvier, 1993. 200 p.

OBS. A regra de autor vale para outros tipos de publicações.

4.1.7 Autoria desconhecida

A primeira palavra do título deve ser colocada em caixa alta;

DIAGNÓSTICO do setor editorial brasileiro. São Paulo: Câmara do Livro, 1993. 64 p.

4.1.8 Autor entidade

Obras de responsabilidade de entidades (órgãos governamentais, empresas, congressos, seminários, etc);



BRASIL. Código penal e Constituição Federal (1988). 45. ed. São Paulo: Saraiva, 2007. 638 p.

4.1.9 Obras do mesmo autor referenciadas sucessivamente na mesma página

O nome do autor **PODE** ser substituído nas referências seguinte à primeira por um traço sublinear (equivalente a seis espaços).

DINIZ, Maria Helena. Código civil anotado. 12. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2006. 1838 p.

_____. Compêndio de introdução à ciência do direito. 12. ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2000. 578 p.

Obs. Título dos livros, de periódicos, de jornais, de monografias, de dissertações

Destaca-se: negrito, sublinhado ou itálico

4.2 REFERÊNCIAS DE LIVROS

Elementos Essenciais: SOBRENOME, Nome. Título: subtítulo. Edição. Local: Editora, data, páginas. Volume.

4.2.1 Obra no todo

DINIZ, Maria Helena. Código civil anotado. 12. ed. rev. atual. São Paulo: Saraiva, 2006. 1838 p.

4.2.2 Mesmo autor da obra é o mesmo autor da parte

OHAMA, Helio. Estrutura dos balanços públicos. In: _____. Balanços públicos: teoria e prática. 2. ed São Paulo: Atlas, 2000. p. 15-26.

4.2.3 Capítulos de livro

Autor (es) da parte; Título da parte seguindo da expressão In:

LAGE, Debora Costa. Tutela inibitória. Garantia de acesso à justiça e efetividade da prestação jurisdicional. In: CASTRO, João Antônio Lima (org.). Direito processual: interpretação constitucional no Estado democrático de direito. Belo Horizonte: Puc Minas, Instituto de Educação Continuada. 2010. P. 36-44.

4.2.4 Livro disponível na internet

O que muda na elaboração da referência de uma obra impressa são os termos: Disponível em:<colocar aqui o endereço eletrônico>. Acesso em: data do acesso conforme exemplo.

LAGE, Debora Costa. Tutela inibitória. Garantia de acesso à justiça e efetividade da prestação jurisdicional. In: CASTRO, João Antônio Lima. Direito processual: interpretação constitucional no Estado democrático de direito. Belo Horizonte: Puc Minas, Instituto de Educação Continuada. 2010. p. 36-44. Disponível em: < >. Acesso em: 22 de nov. de 2013.

4.2.5 Título

Deve ser destacado em Itálico, negrito ou sublinhado; somente a primeira letra do título é maiúscula, exceto quando os nomes já são grafados com letra maiúscula.

4.2.6 Subtítulo

Deve ser em letra minúscula, exceto para os nomes grafados com letra maiúscula. E **não** fica destacado.

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: parte geral; arts. 1º a 120. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 600 p. v. 1.

4.2.7 Edição

Quando houver indicação de edição deve ser indicada de forma abreviada; 2. ed. 3. ed.

Erros comuns: 2ª edição e colocar 1ª ed.



OBS. Toda obra que não apresenta edição é de primeira edição, mas não é necessário colocar na referência.

4.2.8 Local de publicação

O local indicado na folha de rosto;

4.2.9 Editora

Saraiva, Revista dos Tribunais, Campus.

Erro comum: Colocar o termo Editora que não deve ser mencionado.

4.2.10 Volume

Não é um elemento essencial, mas como na área jurídica existem muitos títulos publicados em volumes, é importante citar o volume utilizado para facilitar a identificação da obra.

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. 4 V.

OBS. 4 V. - significa que a obra possui 4 volumes e todos foram utilizados.

CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal: parte geral; arts. 1º a 120. 17. ed. São Paulo: Saraiva, 2013. v. 1.

OBS. v. 1 - significa que somente o volume 1 foi utilizado.

4.2.11 Serie ou coleção

Não é um elemento obrigatório, mas pode colocar para identificar melhor a obra.

HABERMAS, Jurgen. Direito de Democracia: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.v. 2. (Biblioteca Tempo Universitário).

4.3 REFERÊNCIAS DE ARTIGO DE PERIÓDICO

SOBRENOME, Nome. Título da parte, artigo ou matéria. Título da publicação, Local de publicação, v., n., página inicial - final, data ou intervalo da publicação.

TEIXEIRA, Carlos Geraldo. A competência dos municípios em matéria ambiental na constituição federal de 1988. Revista Cej, Brasília, v. 14, n. 49, p. 14-26, abr. 2010

RAMOS, João Gualberto Garcez. As sanções à pessoa jurídica no direito ambiental brasileiro: críticas e uma proposta. Revista de Ciências Jurídicas e Sociais da Unipar, Paraná, v. 7, n. 1, p. 75-88, jan. 2004.

Obs. Para artigos de periódicos o que fica em destaque é o título do periódico e não o título do artigo.

4.3.1 Artigos de periódicos disponíveis na internet

SILVA, Ana Paula Vasconcellos da. O direito ambiental e os novos paradigmas do direito econômico: a ascensão do estado regulador. Revista da Faculdade de Direito da UERJ, Rio de Janeiro, v. 1, n. 18, 2010. Disponível em: < <http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/rfduerj/article/view/1352> >. Acesso em: 22 de nov. de 2013.

4.4 REFERÊNCIA DE MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES E TESES

SOBRENOME DO AUTOR, Nome do autor. Título: subtítulo. Ano de apresentação. Total de folhas. (Categoria e área de concentração) – nome da Faculdade, Nome da Universidade, Cidade, ano de defesa.

OLIVEIRA, Ana Maria Rodrigues de. Perspectivas do Estado Nacional no contexto da globalização: elementos para um debate atual. 1999. 170f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1999.

4.4.1 Monografias, Dissertações e Teses Disponíveis Na Internet

OLIVEIRA, Ana Maria Rodrigues de. Perspectivas do Estado Nacional no contexto da globalização: elementos para um debate atual. 1999. 170f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1999. Disponível em: < ...>. Acesso em: dia, mês e ano.

4.5 REFERÊNCIA DE ARTIGOS DE JORNAL

SOBRENOME, Prenome. Título do artigo. Título do jornal, local, dia, mês, ano. Número ou título do caderno, seção ou suplemento, página inicial-final.

AZEVEDO, Dermi. Sarney Convida Igrejas Cristãs para Diálogo sobre o Pacto. Folha de São Paulo, São Paulo, 22 out. 1985. Caderno econômico, p. 13.

FIORI, José Luís. Condenados da Terra. Folha de São Paulo, São Paulo, 23 de fev. 2008. Cadernos A Opinião, Tendências/ Debates, p. 3.

4.5.1 Artigos de Jornais Disponíveis Na Internet

AZEVEDO, Dermi. Sarney Convida Igrejas Cristãs para Diálogo sobre o Pacto. Folha de São Paulo, São Paulo, 22 out. 1985. Caderno econômico, p. 13. Disponível em: <.....>. Acesso em: dia, mês e ano.

4.6 REFERÊNCIAS DE TRABALHOS APRESENTADOS EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ETC.

SOBRENOME, Nome do autor. Título do trabalho apresentado; subtítulo. In: NOME DO EVENTO, numeração do evento (se houver), ano e local de realização (cidade), Título da publicação (anais, atas, etc). Local de publicação (cidade), Editora, data de publicação e pagina inicial-final da parte referenciada.

FIGUEIREDO, Nice. Proposta para criação de um Centro Nacional de Aperfeiçoamento do pessoal da informação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 14, 1987, Recife. *Anais...* Recife: Associação Profissional de Bibliotecários de Pernambuco, 1987. v. 2, p.1039 - 1052.

4.6.1 Referências de trabalhos apresentados em congressos, seminários, disponíveis na internet

FIGUEIREDO, Nice. Proposta para criação de um Centro Nacional de Aperfeiçoamento do pessoal da informação. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO, 14, 1987, Recife. *Anais...* Recife: Associação Profissional de Bibliotecários de Pernambuco, 1987. v. 2, p.1039 - 1052. Disponível em: <...>. Acesso em: dia, mês e ano.

4.7 REFERÊNCIAS DE DOCUMENTO JURÍDICO: LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E DOCTRINA.

4.7.1 Legislação

Constituição, Emendas Constitucionais, Lei Complementar, Medida Provisória, Resoluções Do Senado Federal, Normas Emanadas Das Entidades Públicas E Privadas, Etc.

Elementos essenciais: jurisdição (ou cabeçalho da entidade no caso de se tratar de normas), título, numeração, data e dados da publicação que pode ser livro, revista e/ou disponíveis na internet. No caso de constituição e suas emendas, entre a jurisdição e o título, acrescenta-se a palavra Constituição, seguida do ano de promulgação entre parênteses.

BRASIL. Constituição (1988). Emenda Constitucional n. 9, de 09 de novembro de 1995. Lex, São Paulo, v. 59, 1966, out./dez. 1995.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988. 168 p.

4.7.1.1 Leis disponíveis na internet

BRASIL. Lei n. 5.478, de 25 de julho de 1968. Dispõe sobre ação de alimentos e dá outras providências. Disponível em :<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5478.htm >. Acesso em: 02 de nov. 2014.

BRASIL. Lei n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973. Institui o Código de Processo Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5869.htm >. Acesso em: 02 de nov. 2014.

4.7.1.2 Constituição Estadual

MINAS GERAIS. Constituição (1989). Constituição do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Inédita, 2001. 258 p.

4.7.1.3 Emenda Constitucional

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional n.8, de 15 de agosto de 1995. Altera o inciso XI e a alínea “a” do inciso XII do art. 21 da Constituição Federal.



Constituição da República Federativa do Brasil. 24. ed. São Paulo: Saraiva, 2000, p. 180 - 181.

4.7.1.4 Emenda Constitucional Disponíveis Na Internet

BRASIL. Constituição (1988). Emenda constitucional n. 66, de 13 de julho de 2010. Dá nova redação ao § 6º do art. 226 da Constituição Federal, que dispõe sobre a dissolubilidade do casamento civil pelo divórcio, suprimindo o requisito de prévia separação judicial por mais de 1 (um) ano ou de comprovada separação de fato por mais de 2 (dois) anos. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/.../constitu.../Emendas/Emc/emc66.htm>>. Acesso em: 24 de abr. 2013.

4.7.1.5 Código Municipal

GUANHÃES (MG). Código tributário do município de Guanhães. Guanhães, MG: Prefeitura Municipal, 2003, 128 p.

4.7.1.6 Código Federal

BRASIL. Código civil. Organização dos textos, notas remissivas e índices por Juarez de Oliveira. 46. ed. São Paulo: Saraiva, 1995, 913 p.

4.7.1.7 Código Federal Disponível Na Internet

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de jan. de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406.htm>. Acesso em: 24 de abr. de 2013.

BRASIL. Lei n. 3.071, de 01 de jan. de 1916. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071impressao.htm>. Acesso em: 24 de abr. de 2013.

4.7.1.8 Medida Provisória

BRASIL. Medida provisória n.2.226 de 04 de setembro de 2001. Acresce dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e à Lei no 9.469, de 10 de julho de 1997. Justiça do Trabalho: Doutrina, Jurisprudência, Legislação, Sentenças e Tabelas, Porto Alegre, v.18, n. 214, p.7-10, out. 2001.



4.7.1.9 Vade Mecum

BRASIL. Código de processo penal (1941). In: ANGHER, Anne Joyce. Vade mecum universitário de direito RIDEEL. 8. ed. São Paulo: RIDEEL, 2010, p. 351 - 395.

4.7.2 Jurisprudências

Decisões Judiciais: Compreende Súmulas, Enunciados, Acórdãos, Sentenças E Outras Decisões Judiciais.

Elementos essenciais: jurisdição e órgão judiciário competente, título (natureza da decisão ou emenda) e número, partes envolvidas (se houver), relator, local, data e dados da publicação.

BRASIL. Tribunal Regional Federal (5. Região). Apelação cível no 42.441-PE (94.05.01629-6). Apelante: Edilemos Mamede dos Santos e outros. Apelada: Escola Técnica Federal de Pernambuco. Relator: Juiz Nereu Santos. Recife, 4 de março de 1997. Lex: jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais, São Paulo, v. 10, n. 103, p. 558-562, mar. 1998.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça. Apelação civil n.70006270508. Responsabilidade civil, dano material e moral, uso de cigarros. Apelante: Adelar Grando. Apelado: Cibrasa Indústria e Comércio de Tabacos, Philip Morris do Brasil e Souza Cruz. Relator: DES, Leo Lima, Porto Alegre, 18 set. 2003. Revista Trimestral de Direito Civil, Rio de Janeiro, v. 5, n.18, p.137-149, abr./jun. 2004.

4.7.2.1 Jurisprudências disponíveis na internet

BRASIL. Tribunal Regional Federal (5. Região). Apelação cível no 42.441-PE (94.05.01629-6). Apelante: Edilemos Mamede dos Santos e outros. Apelada: Escola Técnica Federal de Pernambuco. Relator: Juiz Nereu Santos. Recife, 4 de março de 1997. Lex: jurisprudência do STJ e Tribunais Regionais Federais, São Paulo, v. 10, n. 103, p. 558-562, mar. 1998. Disponível em: <.....>. Acesso em: dia, mês e ano.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (4. Câmara Cível). Apelação Cível nº 1.0702.11.079218-2/001. Apelante(s): I.G.A. - Apelado(a)(s): J.F.N. Relator(a): Des.(a) Moreira Diniz, Uberlândia, julgamento em 11/07/2013, publicação da súmula em 16/07/2013. Disponível em: <http://www5.tjmg.jus.br/.../pesquisaNumeroCNJEspelhoAcordao.d...>. Acesso em: 17 de maio de 2014.

MINAS GERAIS. Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (14. Câmara Cível). Apelação Cível nº 1.0177.11.001434-3/001. Apelante: Regina Célia de Oliveira.

Apelado(s): Jorge Francisco Silva Repdo(A) P/Curador(A) Especial Rodrigo Vitor Bernardes Moraes. Relator(a): Des.(a) Antônio de Pádua. Conceição Do Rio Verde, julgamento em 07/03/2013, publicação da súmula em 19/03/2013. Disponível em: <http://www5.tjmg.jus.br/.../pesquisaNumeroCNJEspelhoAcordao.d...> Acesso em: 17 de maio de 2014.

4.7.2.2 Súmulas

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça. Súmula n. 282. Cabe a citação por edital em ação moratória. Diário de Justiça da União, Brasília, 13 de maio 2004. Seção 1, p. 201.

4.7.2.3 Resoluções

BRASIL. Ministério da Previdência Social. Resolução 4, de 26 de junho de 2003. Dispõe sobre o impedimento no artigo 23 da Lei Complementar 108, de 29 de maio de 2001 e dá outras providências. Revista de Direito do Trabalho, São Paulo, v. 29, n. 112, p. 311-312, out./dez. 2003.

4.7.2.4 Pareceres

HARADA, Kiyoshi. Loteamento em execução: critério para lançamento do ITU. Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo, São Paulo, v. 6, n.11, p. 305-318, jan./jun. 2003.

4.7.2.5 Sentenças

SANTA CATARINA. Ministério Público Estadual. Degradação ambiental. Relator Nicanor Calírio da Silveira. Revista de Direito Ambiental, São Paulo, v. 9, n. 33, p.295-308, jan./mar. 2004.

4.7.3 Doutrinas

Inclui discussão técnica sobre legislação. Pode ser publicado em formato de monografias, artigos de periódicos, etc. A referência é conforme o tipo de publicação.

4.8 REFERÊNCIAS DE IMAGENS EM MOVIMENTO: INCLUI FILMES, VIDEOCASSETES, DVD E OUTROS.



Elementos essenciais: Título, diretor, produtor, local, produtora, data e especificação do suporte em unidades físicas.

OS PERIGOS do uso de tóxicos. Produção de Jorge Ramos de Andrade. São Paulo: CERAVI, 2000. 1 DVD.

CENTRAL do Brasil. Direção: Walter Salles Júnior. Produção: Martine de Clemont-Tonnerre e Arthur Cohn. Roteiro: Marcos Bernstein, João Emanuel Carneiro e Walter Salles Júnior; Intérpretes: Fernanda Montenegro; Marília Pêra; Vinícius de Oliveira e outros. Rio de Janeiro: Riofilmes, 1988. 1 fita de vídeo (106 min.), VHS, son., color.

4.9 REFERÊNCIAS DE ENTREVISTAS PESSOAIS

Elementos: SOBRENOME, Nome (do entrevistado). Título. Local, data. Nota da Entrevista.

MELO, André Costa de. Espanhóis são proibidos de entrar no Brasil. Salvador, 7 de jul. 2008. Entrevista concedida a Giácomo Mancini.

4.10 REFERÊNCIAS DE ENTREVISTAS COLETIVAS

Quando várias pessoas são entrevistadas ao mesmo tempo, a entrada deve ser pelo entrevistador.

CASTELO BRANCO, Lúcia. Encontro com escritoras portuguesas. Boletim do Centro de Estudos Portugueses, Belo Horizonte, v. 13, n. 16, p. 103-114, jul./dez. 1993. Entrevista.

4.11 REFERÊNCIAS DE DOCUMENTOS DE ACESSO EXCLUSIVO EM MEIO ELETRÔNICO

Inclui base de dados, lista de discussão, programas de computadores, arquivos em disco rígido, mensagens eletrônicas, etc.

Para obras consultadas em meio eletrônico já foi descrito nos exemplos de referência de cada tipo de documento.



Elementos essenciais: autor(es), título do serviço ou produto, versão (se houver) da descrição do meio eletrônico. Quando necessário acrescenta outros elementos para identificação da referência.

ALMEIDA, M. P. S. Fichas MARC [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por mtmendes@uol.com.br em 12 de jan. de 2002.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. Biblioteca Central. Normas.doc. Curitiba, 1998. 1 CD Rom.

AVES do Amapá: banco de dados. Disponível em: <....>. Acesso em: dia, mês e ano.



REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NRB 10.520: informação e documentos. Apresentação de citações em documentos. Rio de Janeiro, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NRB 14.724: informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NRB 15.287: informação e documentação: Projeto de pesquisa: apresentação. Rio de Janeiro, 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NRB 6022: informação e documentação: artigo em publicação periódica científica impressa. Rio de Janeiro. 2003

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NRB 6023: informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro: ABNT 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NRB 6027: Informação e documentação: sumário: apresentação. Rio de Janeiro. ABNT, 2012.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NRB 6028: informação e documentação: resumo: apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

CONTEÚDO Métodos e Técnicas de. Fábio Cardoso Maimone. Santos: Universidade Católica de Santos, 2010. (47 vídeos). Disponível em: <http://www.youtube.com/user/ConteudoMTP>. Acesso em: 22 nov. 2013. (Esses vídeos estão indexados na base de dados da biblioteca).

INTRODUÇÃO a metodologia do conhecimento. Alexandre Godoy Dotta. Curitiba: ULT União Latino-Americana de Tecnologia, 2013. (7 vídeos). Disponível em: <http://www.youtube.com/channel/UCjezrUIY860acU0F2v8J0nQ/videos>. Acesso em : 23 out. 2013. (Esses vídeos estão indexados na base de dados da biblioteca).

FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELLOS, Ana Cristina de. Manual para normalização de publicações técnico-científicas. 8. ed. rev. Belo Horizonte: UFMG, 2011.

LEITE, Eduardo de Oliveira. Monografia Jurídica. 8. ed. rev. São Paulo: RT, 2008.

NUNES, Luiz Antônio Rizzato. Manual da monografia Jurídica. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

Teófilo Otoni, 14 de março de 2015.

TCC